### PORTARIA № 185, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

# DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS INTERINOS DO ESTADO DE ALAGOAS

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que os Serviços Notarias e de Registros são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e que a efetiva fiscalização desses serviços é de competência exclusiva do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os Serviços Notarias e de Registros;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça para debelar as situações de nepotismo nas serventias Extrajudiciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de atualizar os dados cadastrais e documentos referentes aos interinos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** que todos os interinos do Estado de Alagoas, dentro do prazo de 30 dias, realizem recadastramento junto a esta Corregedoria Geral da Justiça.

Paragrafo único. O não atendimento do prazo estipulado poderá ensejar instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, inclusive, com o reconhecimento da quebra de confiança.

- Art. 2º O recadastramento deverá ser realizado por meio do encaminhamento do formulário, constante no Anexo I desta Portaria, devidamente preenchido, via malote digital, exclusivamente, ao Setor da Serventia Extrajudicial desta Corregedoria Geral da Justiça.
- § 1º Juntamente com o formulário indicado no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados:
  - I Documento com foto do interino e substituto (RG, CNH ou CTPS);
  - II Cadastro da pessoa Física do interino (CPF);

#### Gabinete do Corregedor

III - Comprovante de Residência;

IV – Ato de Nomeação;

V – Registro da CTPS do substituto;

VI – Comprovação do endereço do imóvel onde funciona a serventia;

VII – Fotos da Fachada e do interior da Serventia;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diario Eletrônico

de 03 / 02 / 2021

Foina(s): 35/56



Gabinete do Corregedor

### **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS VAGAS

Nome da Serventia:
Endereço da Serventia:
E-mail: Telefone:
Interino:
Nº do Ato de Nomeação;
Último titular Provido:
Interinos Anteriores (após a vacância da Serventia)
O Interino possui relação de parentesco com o antigo titular delegatário?
( ) SIM, qual? ( ) NÃO
O Interino possui relação de parentesco com o último interino?
( ) SIM, qual? ( ) NÃO
Substituto(s) da unidade:
O Substituto possui relação de parentesco com o último interino?
( ) SIM, qual? ( ) NÃO
O Substituto é admitido formalmente na unidade (carteira assinada)?
() SIM () NÃO